



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 007/2004  
**DE LEI COMPLEMENTAR**

**Autor** PODER EXECUTIVO

**Assunto** "CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 08 de junho de 2004.  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 22 de junho de 2004.

o o autógrafo em 22 de junho de 2004.

Sanção sob protocolo em 22 de JUNHO de 2004, pelo ofício n.º 067/2004

lido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

gado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

arcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

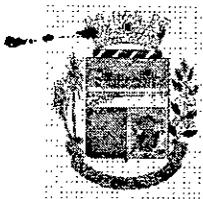
ido em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ção n.º \_\_\_\_\_

do em 23 de junho de 2004 no D.O. Nº 833

02 048/2004

plementar. Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI COMPLEMENTAR Nº / 2004.**

“Cria cargos em comissão e dá providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Ficam criados junto a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração 01 (um) cargo em comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral de Patrimônio, e 01 (um) cargos em comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral de Informática.

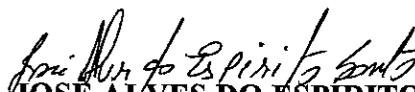
Art. 2º - Fica criado junto a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) cargo em comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral do Departamento de RX.

Art. 3º - As atribuições dos cargos ora criados, compete assessorar os órgãos da Administração Municipal, em matérias de atividades de meio e fins.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Junho de 2004 .

  
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 07 / 06 / 2004.  
N.º 007 L.º 08 Fls. 13

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Japeri

LEI COMPLEMENTAR N.º 008 / 2004  
"Cria cargos em comissão e dá providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI SANCIONO, A SEGUINTE

L E I C O M P L E M E N T A R :

Art. 1º - Ficam criados junto a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração 01 (um) cargo em comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral de Patrimônio, e 01 (um) Cargo em Comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral de Informática.

Art. 2º - Fica criado junto a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) cargo em comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral do Departamento de RX.

Art. 3º - As atribuições dos Cargos ora criados, compete assessorar os órgãos da Administração Municipal, em matérias de atividades de meio e fins.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Japeri  
  
CARLOS MORAES COSTA, PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08 / 06 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 06 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 06 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

Recebido 07/06/2004. Paula:

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

**M E N S A G E M** n.º 0019/2004, de 01 de junho de 2.004.

<b>CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI</b>
<b>PROTOCOLO</b>
Em <u>07</u> / <u>06</u> / <u>2004</u> .
N.º <u>007</u> L.º <u>08</u> <u>Fis. 13</u>

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR que “Cria Cargos Comissionados na estrutura organizacional das Secretarias Municipal Administração e Saúde”.

A medida visa atender as necessidades da Administração Municipal, com a criação de 01 cargos de Diretor Geral de Patrimônio, símbolo DAS 1, na Secretaria de Administração, 01 cargo de Diretor Geral de Informática, símbolo DAS 1, na Secretaria de Administração, e 01 Cargo de Diretor Geral do Departamento de RX, símbolo DAS 1, na Secretaria Municipal de Saúde. E que o aumento da despesas com a presente, estará abaixo dos limites na LRF, para despesa de pessoal.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTOS**

**DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS  
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE  
CONTAS.

PROJETO N 007 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Márcio P. Tronkuso  
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

CUJA EMENTA É " CRIA  
CARGOS EM COMISSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda.  
RELATOR {MÁRCOS}

[Assinatura]  
MEMBRO {SILAS}

MEMBRO {ÉLIO}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
FINAL .

PROJETO N 007 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

CUJA EMENTA É: "CRIA  
CARGOS EM COMISSÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER  
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER  
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME  
SE VÊ LOGO ABAIXO.

*Márcio J. Frumino*

RELATOR {MÁRCIO}

*Romário da Silva*

MEMBRO {ROMÁRIO}

MEMBRO {DARLEI}

**LEI COMPLEMENTAR N.º 048 / 2004.**

*"Cria cargos em comissão e dá providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI COMPLEMENTAR :**

**Art. 1º** - Ficam criados junto à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração 01 (um) cargo em comissão símbolo DAS 1 de Diretor Geral de Patrimônio, e 01, cargo em comissão de Diretor de Geral de Informática.

**Art. 2º** - Fica criados junto à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) cargo em comissão símbolo DAS 1 de Diretor Geral do Departamento de RX.

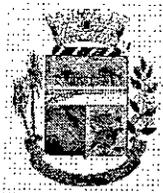
**Art. 3º** - As atribuições dos cargos ora criados, compete assessorar os órgãos da Administração Municipal, em matérias de atividades de meio e fins.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão á conta do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 23 de junho de 2004.

**CARLOS MORAES COSTA  
PREFEITO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI COMPLEMENTAR Nº / 2004.**

“Cria cargos em comissão e dá providências”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º - Ficam criados junto a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração 01 (um) cargo em comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral de Patrimônio, e 01 (um) cargos em comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral de Informática.**

**Art. 2º - Fica criado junto a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde 01 (um) cargo em comissão, símbolo DAS 1 de Diretor Geral do Departamento de RX.**

**Art. 3º - As atribuições dos cargos ora criados, compete assessorar os órgãos da Administração Municipal, em matérias de atividades de meio e fins.**

**Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 22 de Junho de 2004 .**

  
**JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**